

LEI



ESTADO DE PACATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

26/03/2019

LEI Nº 279/2019
De 26 de março de 2019

Dispõe sobre a atualização do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias do município de Pacatuba, consoante a lei municipal 197 e 202/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a câmara municipal de Pacatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar.

Art. 1º fica atualizado o valor do piso salarial dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combates as Endemias do município de Pacatuba, nos termos da Lei Federal 13.708 de 14 de agosto de 2018, c/c o art.1º da lei Municipal 197 e 202 de 19 de 2014.

§ 1º O piso Salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido com o seguinte escalonamento:

- I. R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II. R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III. R\$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§ 2º O Piso Salarial será reajustado anualmente em 1º de janeiro, nos termos da lei Federal nº 13.708/2018.

§ 3º O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrentes da atualização dos vencimentos dos profissionais agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do Município de Pacatuba retroagem ao mês de Janeiro de 2019. (Emenda Aditiva nº 01/2019)

Art.2º - Em decorrência da atualização do piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias, a matriz dos vencimentos será corrigida nos termos do Art.1º desta lei.

Parágrafo Único. As alterações das tabelas ocorrerão nos anos de 2019, 2020 e 2021, de acordo com o disposto nos incisos I, II e III do artigo 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PACATUBA/SE, em 26 de março de 2019


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pacatuba Praça Nossa Senhora de Lourdes S/N Centro CGC 13.112.222/0001-48 CEP – 49.970-000